



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRP
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

**ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2026
Aprovada na II Reunião Ordinária do CEP de 2026, em
23 de março de 2026**

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNICAMP DO ANO DE 2026, realizada em 24 de fevereiro de 2026, de forma em formato de videoconferência através da Plataforma *Google Meet*, sob coordenação: Larissa Rodrigues (1ª Vice-Coordenadora). **Registrada a presença dos Membros:** Alessandro Rozim Zorzi (Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM), Aline de Souza Lopes (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Ana Carolina Santos Londe (Centro de Pesquisa Clínica/FCM), Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Caroline Lopes Ciofi Silva (Faculdade de Enfermagem), Cíntia Baú Betim Cazarin (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Denis Barbosa Cacique (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Denis Gustavo Fantinato (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação), Elaine Cristina Rodrigues Gesteira (Faculdade de Enfermagem), Eliana de Toledo Ishibashi (Faculdade de Ciências Aplicadas), Eric de Castro Tobaruela (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Eulália Sakano (Departamento de Oftalmologia-Otorrinolaringologia), Fabio Galvão (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Fabíola Taufic Mônica Iglesias (Departamento de Farmacologia), Fernando Guimarães (Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM), Francisco Benedito Teixeira Pessine (Externo), Gabriela Alves Morai (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Gabriela Pravatta Rezende Antoniassi (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Javier Erick Lobatón Villa (Instituto de Química), Josane Rossi Lazaretti (Associação Beneficente dos 13 Pais “Lar da Criança Feliz”), José Paulo de Siqueira Guida (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Jussara de Lima e Souza (Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM), Luiz Gustavo Bonatto Rufino (Faculdade de Educação Física), Marcelo de Oliveira Terra Cunha (Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica), Maria Fernanda Ribeiro Bittar (Associação de Paraparesia Espástica Hereditária e Correlatas do Brasil – ASPEC Brasil), Núbia de Cássia Almeida Queiroz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Raquel Franco Leal (Departamento de Cirurgia/FCM), Renato Paiva de Lima (Faculdade de Engenharia Agrícola), Ricardo Carlos Cordeiro (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Ricardo Mendes Pereira (Departamento de Pediatria/FCM), Soledad Palameta Miller (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Sumara Zuanazi Pinto Rigatto (Departamento de Pediatria/FCM) e Tânia Maria Granzotto (CECOM). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Danyella Barbosa Dogini (Departamento de Neurologia/FCM), Fernanda Garanhani de Castro Surita (Coordenadora) (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Gustavo Jacob Lourenço (Departamento de Clínica Médica/FCM), Maria Aparecida Carvalho de Medeiros (Faculdade de Tecnologia), Murilo Vieira Geraldo (Instituto de Biologia), Natália Ferreira Oshiyama (Centro de Engenharia Biomédica), Renata Cruz Soares de Azevedo (Departamento de Psiquiatria/FCM), Renata Chrystina Bianchi de Barros (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Suane Felipe Soares (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge (Departamento de Patologia/FCM) e Vanessa Henriques Carvalho (Departamento de Anestesiologia/FCM). **Registradas as ausências não justificadas dos Membros:** Glenda Feldberg Andrade Pinto (Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro),

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



Marcos Tadeu Nolasco da Silva (Departamento de Pediatria/FCM), Maria Fernanda Bagarollo (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Priscila Costa Tincani (Departamento de Cirurgia/FCM), Santiago Valdes Revelo (Instituto de Computação), Sílvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli (Casa da Criança Parálitica de Campinas), e Valeria Cristina Prado (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação - Campinas). **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 – Parte I – EXPEDIENTE: ITEM A - Comunicados da Coordenação:** A Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deu início à reunião desejando um feliz 2026 a todos, além de agradecer pelo comprometimento e trabalho de todos os membros. Também realizou um agradecimento à equipe dos Analistas Técnicos (João, Murilo e João), que vem realizando um excelente trabalho. Para que esse trabalho continue melhorando, mensalmente, a partir de março, será iniciado um grupo de estudo dos analistas técnicos, no qual será convidado um pesquisador para discutir cada método de projeto de pesquisa. Será realizado um levantamento dos principais desafios encontrados durante as análises dos projetos, não voltado para as questões éticas, mas sim para os métodos científicos de pesquisa. Também realizou um agradecimento aos secretários do CEP por toda a ajuda no assessoramento, desejando um ano muito iluminado. Em seguida, realizou um agradecimento aos novos membros: Breno Bernard Nicolau de França, do Instituto de Computação; Denis Gustavo Fantinato, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação; Elaine Aparecida Lopes Garcia, do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM; Fernando Guimarães, do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM; Gabriella Andreetta Figueiredo, da Faculdade de Ciências Aplicadas; Marcelo de Oliveira Terra Cunha, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica; Patrícia Moriel, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas; e Soledad Palameta Miller, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, que irão compor o colegiado do CEP. Também informou que a reunião está ocorrendo de forma virtual porque, conforme informado no e-mail, estamos tendo dificuldades em relação ao espaço físico para acomodar todos os membros. Assim, durante o ano, as reuniões irão ocorrer de forma virtual ou híbrida. Espera-se que isso possa ocasionar uma maior participação de todos os membros. Em seguida, a Vice-Coordenadora informou que, neste semestre, serão ministradas quatro aulas relativas ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), abordando temas como: o que é e qual é o papel do CEP e como são tramitados os projetos de pesquisa. Como houve um número elevado de convites, o que acaba acarretando uma grande demanda de tempo, não será possível atender a novos programas neste semestre. Por conta disso, foi sugerida à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) a realização de uma aula aberta por semestre, com convite estendido a todos os programas de pós-graduação e a todas as comissões de graduação, de modo que, em um único período, seja possível cumprir essa missão. Estamos aguardando uma posição da PRP sobre o local para a realização da aula, e o convite partirá da própria PRP. Também foi informado que a Instância Nacional de Ética em Pesquisa (INAEP) criou um site (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/inaep>), no qual vem publicando legislações, notícias, notas técnicas e informativas, além de publicações. Neste último item consta a seção de Perguntas e Respostas (FAQ). Além de divulgar esses informativos no referido site, eles também são enviados aos CEPs por meio de e-mail. Também foi informado que, no mês de janeiro, houve uma reunião virtual com o CEP da Unifesp, com a intenção de trocar ideias e compartilhar experiências. Participaram da reunião a Profa. Larissa e o Sr. Carlos Eduardo, do CEP da Unicamp, e o Sr. Elvis, do CEP da Unifesp. No CEP da Unifesp, a aceitação de projetos, emendas e respostas às pendências ocorre em fluxo contínuo (diariamente). Os relatores possuem acesso a um formulário do Google Forms no qual podem apresentar dúvidas sobre os projetos que pretendem destacar para discussão na reunião do colegiado. Além disso, as reuniões ocorrem de forma quinzenal. A reunião foi muito proveitosa e pode ser que alguns desses procedimentos possam ser adotados no CEP da Unicamp. No entanto, estão ocorrendo reuniões entre a coordenação, a secretaria e os analistas técnicos para refletir sobre possíveis decisões. Posteriormente, as propostas serão levadas ao colegiado para votação e, se aprovadas, poderão ser implantadas. Em seguida, foi informado que, na página inicial do sistema da Plataforma Brasil, está disponível uma consulta sobre a construção da nova Plataforma de Pesquisa com Seres Humanos do Ministério da Saúde. Reforçou-se que seria

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



interessante a participação e colaboração de todos. A Vice-Coordenadora também informou que a CONEP entrou em contato com a Profa. Fernanda Garanhani de Castro Surita para informar que seriam transferidos ao CEP da Unicamp 69 protocolos, uma vez que o CEP de origem foi inativado no sistema CEP/Conep. Acrescentou que devemos acompanhar o andamento e, quando necessário, realizar análises e tramitações relacionadas aos protocolos (emendas e notificações). Acrescentou ainda que tal transferência é realizada com base em critérios específicos para a indicação de protocolos de pesquisa aos CEPs, que são multidisciplinares. Dentre os critérios está o de proximidade geográfica em relação aos participantes da pesquisa, à instituição proponente ou ao pesquisador responsável. A CONEP foi questionada se teríamos alguma opção, como recusar essa demanda, por exemplo, e, segundo eles, isso não seria possível. A Vice-Coordenadora também informou que os pareceres de colegiado para os casos de emendas e respostas às pendências que não necessitem de discussão em reunião colegiada podem ser emitidos “ad referendum”. Já os projetos novos, em primeira avaliação, devem aguardar a reunião do colegiado para discussão e posterior liberação. Além disso, foi informado que as emendas administrativas, tais como alteração de pesquisador, atualização da equipe de pesquisa e atualização do cronograma de execução da pesquisa, que não necessitam de avaliação, estão sendo direcionadas à mesa coordenadora. Em seguida, a Vice-Coordenadora apresentou um levantamento do número de tramitações ocorridas no CEP neste início de 2026. No período de 05/01 a 20/02 foram recebidos 203 projetos de resposta às pendências, sendo 7 recusados com pendência documental, 196 aceitos para avaliação, 136 com pareceres emitidos e 60 em relatoria. No período de 16/12/2025 a 11/02/2026 foram submetidos 168 projetos, dos quais 43 foram recusados com pendência documental e não houve re-submissão, e 125 foram aceitos para avaliação. No mesmo período foram submetidas 75 emendas, sendo que 13 foram recusadas com pendência documental e não houve re-submissão, e 63 foram aceitas para avaliação. Por fim, no período de agosto de 2025 a 20/02/2026 foram submetidas 237 notificações, das quais 144 estão aguardando aceitação, 24 tiveram pareceres consubstanciados emitidos, 64 foram tomadas ciência e 5 foram recusadas. Por fim, a Vice-Coordenadora informou que todas as reuniões ordinárias do CEP de 2026 serão inseridas no Google Agenda o mais breve possível. **ITEM B - Palavra dos Senhores Membros:** O Prof. Ricardo Mendes Pereira apresentou uma dúvida acerca de estudos multicêntricos, questionando se é necessário aguardar o parecer de aprovação do outro Comitê de Ética em Pesquisa ou se o parecer do CEP da Unicamp pode ser emitido em paralelo com o de outro CEP. A Vice-Coordenadora esclareceu que, após a aprovação do projeto de pesquisa pelo CEP do centro coordenador, cada CEP emite seu parecer de forma independente. Acrescentou que, no caso de a Unicamp não ser o centro coordenador, isso pode inviabilizar algum tipo de alteração no projeto. No entanto, sempre se avalia na perspectiva de que os documentos estejam próximos dos modelos disponibilizados pelo CEP e, caso não estejam nesses modelos, que contemplem as informações solicitadas pela Unicamp, como, por exemplo, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD). O Prof. Ricardo Mendes Pereira também apresentou uma segunda dúvida, enquanto pesquisador, relacionada à assinatura da Folha de Rosto/CONEP, citando o CIPOI como exemplo. Como o CIPOI está vinculado à Faculdade de Ciências Médicas, questionou quem deveria assinar a Folha de Rosto. O secretário, Rodrigo Caetano Alves, esclareceu que a Folha de Rosto deve ser assinada pelo coordenador do CIPOI, uma vez que este possui competência para informar se o órgão dispõe de infraestrutura para autorizar a execução da pesquisa. Acrescentou ainda que o CIPOI possui um cadastro específico no sistema da Plataforma Brasil. O Prof. Ricardo Carlos Cordeiro apresentou uma dúvida relacionada a um estudo multicêntrico internacional de ensaio clínico para avaliar a eficácia de uma droga, que possui um grande orçamento e é financiado pela empresa que produz o medicamento. Questionou se há alguma avaliação diferenciada considerando o possível conflito de interesse entre o patrocinador e o objetivo do protocolo. A Vice-Coordenadora comentou que compartilha da mesma preocupação quanto ao conflito de interesses, porém essa prática não é proibida. Acrescentou que não existe, até o momento, uma orientação ou regulamentação específica para essa situação. A Profa. Eliana de Toledo Ishibashi apresentou uma dúvida sobre a publicação de trabalhos de orientandos quando estes concluem seus cursos nos



programas de pós-graduação e não dão continuidade às produções advindas de seus trabalhos acadêmicos. Assim, questionou se existe alguma orientação que pudesse ser disponibilizada aos docentes para que estes informem aos seus ex-orientandos e ex-orientandas que tal procedimento segue uma conduta ética. A Vice-Coordenadora esclareceu que, nesses casos envolvendo autoria e/ou propriedade do projeto, a solução estabelecida, inclusive antes da atual coordenação assumir, foi a de que a submissão do projeto no sistema da Plataforma Brasil seja de responsabilidade do docente, que, conseqüentemente, figurará como pesquisador responsável. Dessa forma, sendo o pesquisador responsável, o docente pode adicionar na equipe de pesquisa os alunos de graduação ou pós-graduação como membros da equipe e/ou como assistentes de pesquisa, caso deseje delegar o preenchimento das informações na Plataforma Brasil. Esse procedimento garante que a responsabilidade pelo projeto de pesquisa permaneça vinculada ao docente, pois, caso o aluno conclua o curso ou se desligue do programa, é possível dar continuidade ao projeto. Assim, todos os projetos devem estar em nome do orientador e, caso não estejam, não são aceitos para avaliação, sendo devolvidos ao pesquisador para as devidas correções. Para os projetos submetidos anteriormente em nome de estudantes, recomenda-se que seja realizada a transferência de responsabilidade do pesquisador principal. Quanto às questões de autoria em publicações, o CEP não possui um documento específico que oriente sobre essa prática. O que existe são as orientações próprias de cada revista científica, que normalmente possuem critérios sobre autoria, sendo comum que o primeiro autor seja aquele que idealizou e conduziu a pesquisa e o último autor seja o orientador ou orientadora. Entretanto, essa é uma prática editorial que não compete ao CEP regulamentar. Assim, o CEP não possui regulamentação específica sobre a possibilidade de o docente publicar trabalhos oriundos das pesquisas conduzidas com seus orientandos. Existe apenas uma portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), publicada em janeiro de 2025, informando que a submissão dos projetos no sistema da Plataforma Brasil deve ser realizada em nome do orientador ou orientadora. Diante dos esclarecimentos, a Profa. Eliana de Toledo Ishibashi complementou que o questionamento surgiu em relação aos casos anteriores à publicação da portaria da PRP. Manifestou preocupação pelo fato de alguns pós-graduandos entenderem que o orientador estaria se apropriando intelectualmente dos dados da pesquisa ao solicitar a alteração do pesquisador responsável. Ressaltou que, embora se argumente que o aluno também possui um compromisso com a universidade pública e com a própria pesquisa — considerando a obrigação social e institucional de divulgar os resultados —, quando surge a orientação para alterar o pesquisador responsável, isso pode gerar desconforto. Por esse motivo, sugeriu que seria adequado haver uma orientação formal, por escrito, sobre esse processo de alteração de pesquisador responsável, tornando o procedimento mais institucional e reduzindo possíveis desgastes. Caso não exista tal orientação, sugeriu que fosse formalizada. A Vice-Coordenadora esclareceu que, atualmente, existe apenas a portaria mencionada e que, para resolver situações anteriores, será necessário solicitar a alteração de pesquisador no sistema da Plataforma Brasil. Acrescentou que é possível pensar na elaboração de uma recomendação sobre o tema. Por fim, o Prof. Luiz Gustavo Bonatto Rufino informou que a FAPESP possui um documento de boas práticas em pesquisa que aborda questões semelhantes. O Prof. Ricardo Mendes Pereira pediu a palavra para comentar que os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Programa de Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas que necessitam de avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa seguem a recomendação da Portaria da PRP. Entretanto, muitos orientadores não concordam com essa determinação, o que acaba gerando certa resistência ao cumprimento dessa resolução, pois entendem que o TCC deveria ter o médico residente como pesquisador principal. Em seguida, o Prof. Luiz Gustavo Bonatto Rufino pediu a palavra e comentou que recebeu uma reclamação de uma pesquisadora da Faculdade de Educação Física sobre o parecer emitido para seu projeto, afirmando que o/a relator/a teria utilizado uma linguagem um pouco ofensiva, além de solicitar alterações no projeto, como a mudança do título da pesquisa. Destacou que entende que esse tipo de solicitação não seria atribuição do CEP. Como houve o compromisso de fornecer uma devolutiva à pesquisadora, o professor solicitou esclarecimentos sobre qual seria o encaminhamento adequado. A Vice-Coordenadora esclareceu que, de fato, não é papel do CEP sugerir alterações no título ou propor melhorias no trabalho no



sentido de avaliar sua qualidade científica. Ressaltou que essa questão deve ficar bem clara para os membros, pois ao CEP cabe avaliar apenas os aspectos éticos da pesquisa. Acrescentou ainda que, nas palestras que serão ministradas sobre o funcionamento do CEP, será abordada a questão das reclamações sobre pareceres emitidos. Sugeriu que eventuais queixas sejam encaminhadas à secretaria por e-mail ou telefone. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine pediu a palavra para questionar se a questão dos projetos de outros CEPs encaminhados pela CONEP já havia sido discutida. A Vice-Coordenadora esclareceu que esse ponto havia sido apenas informado ao colegiado, sendo que aproximadamente 70 projetos foram encaminhados. Informou também que foi questionada a possibilidade de recusar essas indicações, porém a resposta foi negativa, sob a justificativa de que a distribuição ocorreu com base na proximidade geográfica e no porte do CEP. Diante dos esclarecimentos, o Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine informou que entrou em contato por telefone com outros CEPs da região, inclusive com o CEP da Universidade São Francisco, que recebeu aproximadamente 200 projetos. Diante desse volume, o CEP da Universidade São Francisco enviou um comunicado informando que possui estrutura humana apenas para atender à demanda da própria universidade. Informou também que os CEPs da São Leopoldo Mandic e da PUC-Campinas não receberam nenhum projeto. O CEP da Mário Gatti recebeu apenas um projeto, mas ainda não havia decidido se aceitaria ou não. Já o CEP do Hospital Boldrini recebeu inicialmente 53 projetos. Após contato com a CONEP informando que não possuía recursos humanos suficientes para analisar esse volume, o número foi alterado para 96 projetos. Posteriormente, após novo contato com a CONEP, esse número foi reduzido para 12 projetos. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine acrescentou que foi informado pela CONEP que muitos desses projetos não seriam novos, mas sim respostas a pendências, emendas ou notificações, e que, portanto, as avaliações seriam mais simples, argumento com o qual discordou. Diante disso, sugeriu o encaminhamento de um ofício à CONEP informando que o CEP da Unicamp vê com preocupação esse encaminhamento de projetos e solicitando uma redução no volume enviado. Acrescentou ainda que não pretende realizar avaliação desses projetos. A Vice-Coordenadora informou que compartilha da mesma preocupação e sugeriu a elaboração de um documento expressando essa percepção e questionando a possibilidade de rever ou alterar essa situação. A Profa. Sumara Zuanazi Pinto Rigatto comentou que a distribuição dos projetos parece estar muito discrepante, mesmo sendo uma imposição, e questionou se existe alguma diferenciação entre CEPs de instituições públicas e privadas, aspecto que também poderia ser mencionado no documento. A Vice-Coordenadora informou que, quando o documento for redigido, será disponibilizado a todos os membros para que possam acrescentar outras questões relacionadas ao tema. Acrescentou ainda que esse documento poderia ser construído em parceria com outros CEPs. Por fim, sugeriu que a coordenação do CEP poderia reunir-se com o Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine para colaborar na elaboração do documento. Por fim, o Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine questionou se não seria possível disponibilizar o link de acesso à Lei nº 14.874 no site do CEP. O secretário, Rodrigo Caetano Alves, esclareceu que o link será disponibilizado assim que a transição entre a CONEP e a INAEF for concluída. **PARTE II – ORDEM DO DIA: ITEM I) PARA HOMOLOGAÇÃO: NOTA INFORMATIVA:** Registre-se que durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, o CEP emitiu os seguintes pareceres **Ad referendum: SUBITEM A - Projetos de Respostas as Pendências – Parecer “Aprovado”:** CAAE: 93678725.4.0000.5404; CAAE: 92568625.2.0000.5404; CAAE: 93722325.4.0000.5404; CAAE: 92568825.4.0000.5404; CAAE: 92912025.5.0000.5404; CAAE: 93370725.3.0000.5404; CAAE: 93700325.0.0000.5404; CAAE: 93381325.1.0000.5404; CAAE: 92912625.7.0000.5404; CAAE: 92691325.0.0000.5404; CAAE: 91919125.8.0000.5404; CAAE: 93702425.7.0000.5404; CAAE: 92890625.2.0000.5404; CAAE: 90390725.0.2002.5404; CAAE: 93376125.1.0000.5404; CAAE: 90875925.9.0000.5404; CAAE: 93382125.7.0000.5404; CAAE: 92850825.6.0000.5404; CAAE: 93783125.1.0000.5404; CAAE: 93727825.0.0000.5404; CAAE: 93368525.5.0000.5404; CAAE: 93377425.2.0000.5404; CAAE: 93700425.0.0000.5404; CAAE: 93576325.8.0000.5404; CAAE: 93378225.0.0000.5404; CAAE: 93777425.6.0000.5404; CAAE: 92911225.9.0000.5404; CAAE: 92880325.0.0000.5404; CAAE: 93385325.5.0000.5404; CAAE: 93399625.0.0000.5404; CAAE: 93727925.0.0000.5404; CAAE:



90472625.0.0000.5404; CAAE: 93699825.9.0000.5404; CAAE: 93717825.7.0000.5404; CAAE: 91916025.4.0000.5404; CAAE: 93393825.6.0000.5404; CAAE: 93399525.4.0000.5404; CAAE: 93369025.8.0000.5404; CAAE: 93578925.0.0000.5404; CAAE: 92847625.4.0000.5404; CAAE: 93376925.5.0000.5404; CAAE: 93779425.5.0000.5404; CAAE: 91913325.4.0000.5404; CAAE: 91268725.3.0000.5404; CAAE: 92689725.4.0000.5404; CAAE: 92833825.4.0000.5404; CAAE: 92912324.6.0000.5404; CAAE: 93731125.0.0000.5404; CAAE: 92867825.9.0000.5404; CAAE: 93762425.2.0000.5404; CAAE: 92842025.3.0000.5404; CAAE: 93726225.6.0000.5404; CAAE: 93377125.8.0000.5404; CAAE: 93726725.9.0000.5404; CAAE: 90026425.1.2001.5404; CAAE: 90561125.7.2002.5404; CAAE: 92576325.7.0000.5404; CAAE: 91921325.2.0000.5404; CAAE: 91275925.5.0000.5404; CAAE: 93689525.2.0000.5404; CAAE: 94305125.9.0000.5404; CAAE: 93702225.6.0000.5404; CAAE: 93578425.5.0000.5404; CAAE: 93727125.6.0000.5404; CAAE: 92567625.1.0000.5404; CAAE: 93403125.0.0000.5404; CAAE: 93733425.5.0000.5404; CAAE: 88327825.0.0000.5404; CAAE: 93382825.1.0000.5404; CAAE: 93778025.9.0000.5404; CAAE: 84811524.9.3001.5404; CAAE: 94507925.5.0000.5404; CAAE: 94529525.9.0000.5404; CAAE: 84534624.1.2007.5404; CAAE: 93372225.7.0000.5404; CAAE: 94376925.5.0000.5404; CAAE: 94340725.1.0000.5404; CAAE: 15748619.8.2048.5404; CAAE: 67839123.0.2012.5404; CAAE: 92912425.5.0000.5404; CAAE: 93762625.2.0000.5404; CAAE: 93390325.0.0000.5404; CAAE: 94531725.3.0000.5404; CAAE: 94549525.4.0000.5404; CAAE: 92574125.1.0000.5404; CAAE: 93385525.9.0000.5404; CAAE: 93068125.5.2019.5404; CAAE: 84608024.1.3003.5404; CAAE: 85982825.2.2004.5404; CAAE: 90389125.5.0000.5404; CAAE: 92030325.4.2005.5404; CAAE: 91258825.2.2004.5404; CAAE: 87141025.5.2017.5404; CAAE: 93377525.9.0000.5404; CAAE: 94441325.2.0000.5404; CAAE: 92842525.4.0000.5404; CAAE: 93358825.3.0000.5404; CAAE: 93682225.2.0000.5404; CAAE: 92832725.8.0000.5404; CAAE: 93722725.8.0000.5404; CAAE: 92847525.2.0000.5404; CAAE: 94447725.5.0000.5404; CAAE: 93682125.8.0000.5404; CAAE: 94300225.2.0000.5404; CAAE: 94346425.7.0000.5404; CAAE: 91915725.8.0000.5404; CAAE: 94285025.0.0000.5404; CAAE: 93581425.2.0000.5404; CAAE: 92867625.6.0000.5404; CAAE: 91016425.1.0000.5404; CAAE: 93702625.3.0000.5404; CAAE: 94340825.7.0000.5404; CAAE: 92633025.2.0000.5404; CAAE: 55206122.2.2008.5404; CAAE: 92887525.1.0000.5404; CAAE: 94341025.3.0000.5404; CAAE: 91914425.2.0000.5404; CAAE: 94309425.9.0000.5404; CAAE: 94295125.9.0000.5404; CAAE: 92831625.8.0000.5404; CAAE: 92687525.0.0000.5404; CAAE: 94447625.2.0000.5404; CAAE: 94528025.6.0000.5404; CAAE: 93735225.0.0000.5404; CAAE: 93700625.8.0000.5404; CAAE: 91912225.3.0000.5404; CAAE: 93393225.1.0000.5404; CAAE: 93687525.6.0000.5404; CAAE: 87604324.0.0000.5404; CAAE: 91910325.0.0000.5404; CAAE: 94289025.8.0000.5404; CAAE: 93381525.3.0000.5404; CAAE: 94447525.3.0000.5404; CAAE: 94288725.6.0000.5404; CAAE: 93735125.3.0000.5404; CAAE: 93777625.6.0000.5404; CAAE: 93688425.4.0000.5404; CAAE: 94292225.4.0000.5404; CAAE: 94291925.7.0000.5404; CAAE: 93783425.8.0000.5404; CAAE: 94295525.5.0000.5404; CAAE: 94302825.8.0000.5404; CAAE: 94441525.7.0000.5404; CAAE: 91913925.5.0000.5404; CAAE: 94399625.3.0000.5404; CAAE: 93777325.8.0000.5404; CAAE: 93585325.1.0000.5404; CAAE: 93689625.6.0000.5404; CAAE: 93777825.8.0000.5404; CAAE: 94448025.3.1001.5404, com cinco abstenções. Parecer "Pendente": CAAE: 91918025.7.0000.5404; CAAE: 92871125.4.0000.5404; CAAE: 92912025.5.0000.5404; CAAE: 93678625.1.0000.5404; CAAE: 92912725.9.0000.5404; CAAE: 92847625.4.0000.5404; CAAE: 92847325.6.0000.5404; CAAE: 94302125.1.0000.5404; CAAE: 93666225.0.0000.5404; CAAE: 92690425.1.0000.5404; CAAE: 92890825.2.0000.5404; CAAE: 93381325.1.0000.5404; CAAE: 93682825.9.0000.5404; CAAE: 93385325.5.0000.5404; CAAE: 92691325.0.0000.5404; CAAE: 92890625.2.0000.5404; CAAE: 93705425.9.0000.5404; CAAE: 94348025.9.0000.5404; CAAE: 94290625.1.0000.5404; CAAE: 92833825.4.0000.5404; CAAE: 93368825.1.0000.5404; CAAE: 93585424.8.0000.5404; CAAE: 94559525.0.0000.5404; CAAE: 93699825.9.0000.5404; CAAE: 93678225.0.0000.5404; CAAE: 94551225.2.0000.5404; CAAE: 93389125.1.0000.5404; CAAE: 91900625.3.0000.5404; CAAE: 93678525.5.0000.5404; CAAE: 93727825.0.0000.5404; CAAE: 93716425.0.0000.5404; CAAE: 91913325.4.0000.5404; CAAE: 94302525.4.0000.5404; CAAE: 93727825.0.0000.5404; CAAE: 92912425.5.0000.5404; CAAE:

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 3A0C0A7D 6EBB4E29 B0AFC46C CADFCF74

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



94301625.4.0000.5404; CAAE: 93576325.8.0000.5404; CAAE: 90232525.7.0000.5404; CAAE: 92690425.1.0000.5404; CAAE: 67839123.0.2012.5404; CAAE: 93585225.8.0000.5404; CAAE: 92871225.1.0000.5404; CAAE: 92633025.2.0000.5404; CAAE: 89000125.2.2012.5404; CAAE: 93376125.1.0000.5404; CAAE: 92908625.2.0000.5404; CAAE: 93370725.3.0000.5404; CAAE: 92688125.2.0000.5404; CAAE: 94344825.6.0000.5404; CAAE: 94549625.8.0000.5404; CAAE: 92842525.4.0000.5404; CAAE: 92867625.6.0000.5404; CAAE: 84608024.1.3003.5404; CAAE: 89936625.9.2008.5404; CAAE: 92686025.9.0000.5404; CAAE: 91911325.8.0000.5404; CAAE: 94438725.3.0000.5404; CAAE: 94300225.2.0000.5404; CAAE: 94441325.2.0000.5404; CAAE: 93358825.3.0000.5404; CAAE: 88327825.0.0000.5404; CAAE: 92912324.6.0000.5404; CAAE: 85982825.2.2004.5404, com três abstenções. Parecer **“Retirado”**: CAAE: 92543925.4.0000.5404; CAAE: 90179725.2.3002.5404, com três abstenções. **SUBITEM B - Emenda de Projeto Original:** emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 93762425.2.0000.5404 (E1); CAAE: 89580225.7.0000.5404 (E1); CAAE: 6143624.1.0000.5404 (E1); CAAE: 28971320.5.0000.5404 (E3); CAAE: 48960721.5.0000.5404 (E1); CAAE: 82823424.5.0000.5404 (E2); CAAE: 82044224.0.0000.5404 (E1); CAAE: 0770918.0.0000.5404 (E4); CAAE: 71184523.6.0000.5404 (E2); CAAE: 84551924.4.0000.5404 (E1); CAAE: 76199523.4.3009.5404 (Ec1); CAAE: 79473324.0.0000.5404 (E2); CAAE: 87135625.6.2003.5404 (Ep2); CAAE: 81999324.0.0000.5404 (E1); CAAE: 76223723.0.0000.5404 (E1); CAAE: 84491224.6.0000.5404 (E2); CAAE: 85866324.2.2004.5404 (Ep2); CAAE: 88207425.1.2003.5404 (Ep1); CAAE: 88203525.6.2007.5404 (Ep1); CAAE: 84434824.2.2048.5404 (Ep2); CAAE: 88342025.1.1001.5404 (E1); CAAE: 55460522.2.2010.5404 (Ep5); CAAE: 77930224.7.0000.5404 (E3); CAAE: 85217724.2.0000.5404 (E2); CAAE: 13367219.5.0000.5404 (E4); CAAE: 58570722.0.0000.5404 (E3); CAAE: 77024724.2.2001.5404 (Ep5); CAAE: 57750822.7.0000.5404 (E2); CAAE: 65044722.1.0000.5404 (E4); CAAE: 85177424.4.0000.5404 (E1); CAAE: 56275622.8.2006.5404 (Ep4); CAAE: 89640625.0.0000.5404 (E1); CAAE: 80295124.0.1001.5404 (E4); CAAE: 86266925.0.0000.5404 (E1); CAAE: 86006125.4.2014.5404 (Ep3); CAAE: 81203924.4.2002.5404 (Ep2), com quatro abstenções. O CEP **“Retirou de Pauta”** o seguinte protocolo: CAAE: 93587125.6.0000.5404; CAAE: 94299625.4.0000.5404; CAAE: 93687925.4.0000.5404; CAAE: 90890025.9.0000.5404; CAAE: 94311225.0.0000.5404; CAAE: 91451925.9.2012.5404; CAAE: 93283225.6.0000.5404, que retornará na pauta da próxima Reunião Ordinária. **ITEM II) PARA DELIBERAÇÃO: SUBITEM A: Ata da XI Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2025**, foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada, registrando-se três abstenções. **SUBITEM B: DISCUSSÕES:** O colegiado levantou a questão se a Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp possui leitos para hospitalizar participantes de pesquisa. Foi informado que os leitos são do Hospital de Clínicas e todos do Sistema Único de Saúde. **SUBITEM C - Projetos Novos:** No que diz respeito aos protocolos de pesquisa novos avaliados em fevereiro, o CEP emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 92912225.9.0000.5404; CAAE: 93733325.9.0000.5404; CAAE: 92912225.9.0000.5404; CAAE: 95495926.6.0000.5404; CAAE: 95311925.4.0000.5404; CAAE: 81240424.5.3001.5404; CAAE: 95319526.1.0000.5404; CAAE: 93733325.9.0000.5404; CAAE: 95232025.7.0000.5404; CAAE: 93947125.9.3001.5404; CAAE: 95260825.1.0000.5404; CAAE: 95487826.8.0000.5404; CAAE: 93413725.1.3001.5404, com cinco abstenções. Parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: CAAE: 91631625.9.2001.5404; CAAE: 95229525.7.0000.5404; CAAE: 95226025.4.0000.5404; CAAE: 95492526.2.0000.5404; CAAE: 95496226.3.0000.5404; CAAE: 95235525.0.0000.5404; CAAE: 95311625.2.0000.5404; CAAE: 95470325.2.0000.5404; CAAE: 95235323.8.0000.5404; CAAE: 95472026.8.0000.5404; CAAE: 94076325.6.2001.5404; CAAE: 95232525.6.0000.5404; CAAE: 95296225.2.0000.5404; CAAE: 95274926.4.0000.5404; CAAE: 95493626.5.0000.5404; CAAE: 95289326.2.0000.5404; CAAE: 92912725.9.0000.5404; CAAE: 95231025.9.0000.5404; CAAE: 95315725.2.0000.5404; CAAE: 95327226.0.0000.5404; CAAE: 93757625.7.2004.5404; CAAE: 95472826.4.0000.5404; CAAE: 95495526.3.0000.5404; CAAE: 95401326.8.1001.5404; CAAE: 95521826.0.0000.5404; CAAE: 95235625.8.0000.5404; CAAE: 95232425.6.0000.5404; CAAE: 95474426.4.0000.5404; CAAE: 95279226.0.0000.5404; CAAE: 95382725.2.0000.5404; CAAE: 95401426.2.0000.5404; CAAE:

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



95260725.0.0000.5404; CAAE: 94723525.0.3006.5404; CAAE: 95327126.6.0000.5404; CAAE: 95316026.9.0000.5404; CAAE: 95269025.8.0000.5404; CAAE: 84811524.9.3001.5404; CAAE: 95230225.9.0000.5404; CAAE: 89265925.0.2005.5404; CAAE: 91631625.9.2001.5404; CAAE: 95474326.3.0000.5404; CAAE: 95239125.1.0000.5404; CAAE: 95224925.5.0000.5404; CAAE: 95516125.0.0000.5404; CAAE: 95232225.3.0000.5404; CAAE: 89780625.4.2013.5404; CAAE: 95264326.5.0000.5404; CAAE: 95545726.0.0000.5404; CAAE: 73522523.3.2008.5404; CAAE: 95468926.4.0000.5404; CAAE: 95523426.0.0000.5404; CAAE: 95502726.9.0000.5404; CAAE: 95492226.6.1001.5404; CAAE: 95232625.0.0000.5404; CAAE: 95487626.1.0000.5404; CAAE: 95308726.2.0000.5404; CAAE: 95226525.2.0000.5404; CAAE: 95264225.6.0000.5404; CAAE: 95231925.3.0000.5404; CAAE: 95491726.5.0000.5404; CAAE: 95323126.5.0000.5404; CAAE: 95321526.6.0000.5404; CAAE: 95545026.4.0000.5404; CAAE: 95390825.4.0000.5404; CAAE: 95496126.0.0000.5404; CAAE: 95470526.8.0000.5404; CAAE: 95491226.6.0000.5404; CAAE: 95226125.2.0000.5404; CAAE: 95231525.4.0000.5404; CAAE: 89952125.7.2002.5404; CAAE: 77870223.7.2007.5404; CAAE: 95521926.6.1001.5404; CAAE: 95301825.3.0000.5404; CAAE: 95231625.5.0000.5404; CAAE: 95316926.3.0000.5404; CAAE: 95239225.3.0000.5404; CAAE: 95472226.6.0000.5404; CAAE: 95314725.0.0000.5404; CAAE: 95522325.1.0000.5404; CAAE: 95403025.6.0000.5404; CAAE: 95260925.3.0000.5404; CAAE: 92933425.0.2044.5404; CAAE: 93023525.1.2009.5404; CAAE: 95222825.1.0000.5404; CAAE: 95226225.1.0000.5404; CAAE: 95403125.3.0000.5404; CAAE: 95487926.6.0000.5404; CAAE: 95545126.8.0000.5404; CAAE: 95545226.0.0000.5404; CAAE: 95474225.0.0000.5404; CAAE: 95231125.2.0000.5404; CAAE: 95320126.0.0000.5404; CAAE: 92277825.9.2012.5404; CAAE: 95230325.2.0000.5404; CAAE: 95487726.7.0000.5404; CAAE: 95312226.0.0000.5404; CAAE: 95308926.9.0000.5404; CAAE: 95537826.7.0000.5404; CAAE: 92453125.7.3001.5404; CAAE: 95405026.6.0000.5404; CAAE: 95522726.5.0000.5404; CAAE: 95226625.8.0000.5404; CAAE: 95521326.4.0000.5404, com cinco abstenções. Parecer **“Retirado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 95235025.8.0000.5404; CAAE: 95289425.6.0000.5404, com três abstenções. O CEP **“Retirou de Pauta”** os seguintes protocolos: CAAE: 95545626.7.0000.5404; CAAE: 95523726.9.0000.5404; CAAE: 93232525.8.2006.5404; CAAE: 95482325.5.0000.5404; CAAE: 95301925.6.0000.5404; CAAE: 71798223.0.3044.5404; CAAE: 95499225.4.0000.5404; CAAE: 95537925.7.0000.5404; CAAE: 95311825.1.0000.5404; CAAE: 95487526.5.0000.5404, que retornaram na pauta da próxima Reunião Ordinária. Nada mais havendo para discussão, a Profa. Dra. Larissa Rodrigues deu a reunião por encerrada às 12:30h e eu, Rodrigo Caetano Alves, secretário deste Comitê, lavrei a presente ata, que será apreciada pelos membros do Comitê em 23/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA, COORDENADOR DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, em 24/04/2026, às 18:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3A0C0A7D 6EBB4E29 B0AFC46C CADFCF74

